



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda
AO
PROJETO DE LEI
N.º 16, de 2011
MENSAGEM
N.º 00061/2011 – CN
(Nº 00238/2011, na origem)

Ementa: “Altera a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, e a Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.”

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00001
PL 016/2011-CN
Mensagem 0061/2011-CN

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 16 / 2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 14 da Lei 11.653, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório semestral de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de sua implementação e execução física, orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, e o estágio das ações monitoradas.” (NR)

A presente emenda visa complementar o Art. 14 da Lei 11.653, de 7 de abril de 2008, “Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o **monitoramento das execuções física**, orçamentária e financeira de cada empreendimento.”

Ora se o Art. 14 prevê que o Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal fará o monitoramento da **execução física** juntamente com a execução orçamentária e financeira e o § 2º só prevê demonstrativos da execução orçamentária e financeira, então se conclui que o monitoramento supracitado no art. 14 se torna inútil. Por tanto esta emenda visa complementar o § 2º do Art. 14, dando efetividade no que diz respeito ao monitoramento das execução física das obras no âmbito do PAC. A presente emenda também possui o fito de dar publicidade à execução física das obras do PAC, que muitas vezes se apresentam descompassadas com a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho correspondentes.

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO

2021

NOME DO PARLAMENTAR

Senadora Lúcia Vânia

UF

GO

PARTIDO

PSDB

DATA

11/07/2011

ASSINATURA

Lúcia Vânia

Publicado no DSF, em 04/08/2011.